

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras desta Autarquia, **Sra. MARY TOKUHASHI OTA**, matrícula / nº 5053277013-HOL, **Sra. VIVIANE DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 533-IOL e **JOSY SUZANA FERNANDES DE ALMEIDA GUIMARÃES**, matrícula nº 55589819/1-HOL, todas enfermeiras do Hospital Ophir Loyola, para a função de Fiscais do Contrato nº 065/2012 – HOL, firmado com a empresa **LIFETEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME**, que tem como objeto, a aquisição de insumos sterrad dos equipamentos 100S e NX.

Art. 2º – Atribuições do Fiscal do Contrato;

Art. 3º – Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Belém(Pa), 01 de junho de 2012.

VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO
DIRETOR GERAL DO HOL

PORTARIA FISCAL DO CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 389446
PORTARIA Nº 376/2012 – GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2012, publicado no DOE nº 32.087, de 30 de janeiro de 2012 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados com terceiros, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços e bens contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Autarquia serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no artigo 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor desta Autarquia, **Adm. TEREZA RAQUEL BATISTA DE SOUZA**, Administradora, matrícula nº 5814073/HOL, Chefe da Divisão de Almoxarifado do Hospital Ophir Loyola, para a função de Fiscal dos Contratos nº 008/2010 – **ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA**. tem como objeto o fornecimento de filmes para raio-x, revelador e fixador.

Art. 2º – Atribuições do Fiscal do Contrato;

Art. 3º – Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Belém(Pa), 31 de maio de 2012.

VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO
DIRETOR GERAL DO HOL

PORTARIA FISCAL DO CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 389462
PORTARIA Nº 385/2012 – GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2012, publicado no DOE nº 32.087, de 30 de janeiro de 2012 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados com terceiros, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços e bens contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Autarquia serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no artigo 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor desta Autarquia, **Sr. JÚLIO CEZAR FERNANDES GALENDE**, Administrador, matrícula nº 146/IOL, Chefe da Divisão de Lavanderia do Hospital Ophir Loyola, para a função de Fiscal do Contrato nº 013/2010 – HOL, firmado com a empresa **KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA-ME**, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da Lavanderia e no compressor de ar e nos dutos que alimentam as máquinas da Lavanderia (lavadoras, secadoras e calandras) do HOL, com reposição de peças originais.

Art. 2º – Atribuições do Fiscal do Contrato;

Art. 3º – Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Belém(Pa), 01 de junho de 2012.

VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO
DIRETOR GERAL DO HOL

PORTARIA FISCAL DO CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 389497
PORTARIA Nº 379/2012 – GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2012, publicado no DOE nº 32.087, de 30 de janeiro de 2012 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados com terceiros, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços e bens contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Autarquia serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no artigo 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor desta Autarquia, **Sr. LEONARDO CORDEIRO DA CRUZ**, Ag. Administrativo, matrícula nº 572297951/HOL, Chefe da Divisão de Serviços Gerais do Hospital Ophir Loyola, para a função de Fiscal do Contrato nº 038/2011 – HOL, firmado com a empresa **PLAMAX SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS LTDA ME**, que tem como objeto, a contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação final de lixo patológico.

Art. 2º – Atribuições do Fiscal do Contrato;

Art. 3º – Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Belém(Pa), 01 de junho de 2012.

VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO
DIRETOR GERAL DO HOL

PORTARIA FISCAL DO CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 389510
PORTARIA Nº 384/2012 – GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2012, publicado no DOE nº 32.087, de 30 de janeiro de 2012 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados com terceiros, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços e bens contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Autarquia serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no artigo 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor desta Autarquia, **Sr. MARCO ANTÔNIO MARTINS PANTOJA**, Economista, matrícula nº 5849632/HOL, Chefe da Divisão de Diagnóstico por Imagem do Hospital Ophir Loyola, para a função de Fiscal do Contrato nº 036/2011 – HOL, firmado com a empresa **MED IMAGEM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva do conjunto de equipamentos utilizados nos exames de endoscopia alta e baixa do HOL, com reposição integral de peças.

Art. 2º – Atribuições do Fiscal do Contrato;

Art. 3º – Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Belém(Pa), 01 de junho de 2012.

VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO
DIRETOR GERAL DO HOL

PORTARIA FISCAL DO CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 389517
PORTARIA Nº 377/2012 – GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2012, publicado no DOE nº 32.087, de 30 de janeiro de 2012 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados com terceiros, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços e bens contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Autarquia serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no artigo 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor desta Autarquia, **Adm. TEREZA RAQUEL BATISTA DE SOUZA**, Administradora, matrícula nº 5814073/HOL, Chefe da Divisão de Almoxarifado do Hospital Ophir Loyola, para a função de Fiscal dos Contratos nº 034/2011 – **DESIGNER GRÁFICA LTDA ME**. tem como objeto a confecção de serviços de formulários e impressos padronizados.

Art. 2º – Atribuições do Fiscal do Contrato;

Art. 3º – Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Belém(Pa), 31 de maio de 2012.

VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO
DIRETOR GERAL DO HOL

PORTARIA FISCAL DO CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 389521
PORTARIA Nº 378/2012 – GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2012, publicado no DOE nº 32.087, de 30 de janeiro de 2012 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados com terceiros, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços e bens contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Autarquia serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no artigo 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora desta Autarquia, **Sra. MARY TOKUHASHI OTA**, Enfermeira, Chefe da Divisão de Esterilização, matrícula / HSE nº 5053277013, para a função de Fiscal do Contrato nº 058/2012 – HOL, firmado com a empresa **DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP**, que tem como objeto, a contratação de empresa especializada em conserto, amolação, afiação, restauração, revisão, limpeza de tesouras cirúrgicas, em tesouras de aço inoxidável e tesouras de uso comum pertencentes ao hospital ophir loyola, com estimativa mensal de 150 unidades, total anual de 1.800 unidades.

Art. 2º – Atribuições do Fiscal do Contrato;

Art. 3º – Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Belém(Pa), 31 de maio de 2012.

VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO
DIRETOR GERAL DO HOL

Fundação Santa Casa
de Misericórdia do Pará

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 389011
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 388828

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 12/2012

Objeto: Compra de Gêneros Alimentícios Perecíveis
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br www.compraspara.pa.gov.br